

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(LEITE GALVÃO)

FALLA ... 3 MAIO 1881

INCLUI ANEXO

# FALLA

COM QUE

O EXM. SR. VICE-PRESIDENTE,

Tenente - Coronel José Leite Galvão

ABRIO A 2.ª SESSÃO

Da 25.ª Legislatura d'Assembléa desta Provincia

## SEGUIDA DO RELATORIO

COM QUE

O Exm. Sr. General

Barão de Maracajú,

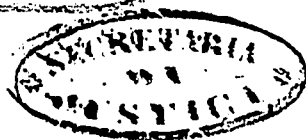
EX-PRESIDENTE DA PROVINCIA DE MATTO-GROSSO,

PRETENDIA ABRIR A MESMA SESSÃO

DA

RESPECTIVA ASSEMBLÉA

NO DIA 3 DE MAIO DE 1881.



# CUYABÁ.

Typ. de J. J. R. Calháo. — Travessa dos Voluntarios  
da Patria n.º 14.

1881.

*Senhores Membros da Assembleia Legislativa  
Provincial.*



Assumindo hontem a administração da provincia, como 2.º vice-presidente, na ausencia do 1.º e por m'a haver passado o Exm. Sr. general barão de Maracajú, em consequencia da exoneração que obteve do cargo de presidente da mesma, cabe-me a honra de, neste momento, dirigir-vos a palavra em cumprimento do preceito legal.

Contando, porém, apenas algumas horas de exercicio de tão importantes funcções, como sois testemunhas, nada posso expender-vos que já não esteja consignado no brilhante relatorio com que o meu illustrado e honrado antecessor tinha de installar hoje os trabalhos desta illustre Assembleia; limitando-me por isso a apresentar-vos esse importante relatorio em que encontrareis circunstanciada noticia ácerca de todos os ramos do serviço a cargo da administração provincial, no periodo decorrido da sua ultima exposição até ao presente.

As poucas occurrencias que se deram, depois de concluido o referido trabalho, constam igualmente da breve exposição com que o mesmo meu illustre antecessor passou-me a administração, e a qual tambem vos apresento.

Posteriormente, nada occorreo de que deva dar-vos noticia.

Congratulando-me com a provincia pela vossa reunião, praz-me dizer-vos que, durante os poucos dias que terei a honra de achar-me na direcção dos negocios da mesma, pois, como sabeis, já consta a nomeação do Exm. Sr. Coronel José Maria de Alencastro para presidente della,—esforçar-me-hei por collaborar comvosco a bem dos interesses moraes e materiaes deste nosso caro torrão.

Cuyabá, 3 de Maio de 1881.

*José Leite Galvão.*